



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS

DECRETO Nº 032, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Convoca a Conferência Intermunicipal de
Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação a ser
coordenada pela Comissão Organizadora composta por membros dos municípios de
Glória de Dourados, Jatêl, Deodápolis e Vicentina.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Educação será realizada na data
de 26 e 27 de maio de 2009, e será precedida de **pré-conferências estabelecidas pela
Comissão Organizadora.**

Art. 3º Constituirá tema geral da Conferência Intermunicipal de
Educação – **Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano
Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de ação**

Art. 4º São focos temáticos da Conferência Intermunicipal de Educação
os seguintes eixos:

- I. Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar;
- II. Papel do Estado na Garantia do Direito a Educação: Organização
e Regulamentação da Educação Nacional;
- III. Qualidade e Avaliação da Educação Nacional;
- IV. Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação;
- V. Financiamento da Educação, Gestão Democrática e
Fortalecimento Institucional das Escolas e dos Sistemas de
Ensino;
- VI. Justiça Social e Educação: Inclusão, Diversidade e Promoção da
Igualdade Social.

Art. 5º A Conferência Intermunicipal de Educação é parte integrante da
Conferência Nacional, instituída através da Portaria Normativa nº 10 do Ministério da
Educação – Mec de 03 de setembro de 2008.

Da Comissão Organizadora Intermunicipal

Art. 6º A Comissão Organizadora Intermunicipal será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Intermunicipal de Educação e terá as seguintes competências:

- I – coordenar e promover a realização da Conferência Intermunicipal;
- II – realizar o planejamento de organização da Conferência Intermunicipal;
- III – **orientar o trabalho das pré-conferências;**
- IV – mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência;
- V – viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da etapa intermunicipal;
- VI – aprovar a programação da etapa intermunicipal; e
- VII – produzir a avaliação da etapa intermunicipal.

Art. 7º A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação será coordenada pela Comissão Intermunicipal cuja composição será de **quatro membros**, representando as seguintes entidades:

<i>Entidade</i>	<i>Representante Titular</i>	<i>Suplente</i>
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Marcilene Nunes de Souza (Gl. Ddos)	José Medeiros da Silva (Deodápolis)
II - Sindicato Municipal de Educação - SIMTED	Emerson da Silva (Deodápolis)	Carlos Alberto Jorge Leite
III – ASSESG - Associação dos Estudantes de Glória de Dourados	Ricieri Dorco Schiave	Marla Camila Brugnerotto
IV – Associação de Pais e Mestres - APM	Elizeu Martins de Moura (Vicentina)	João Francisco da Silva (Jateí)
V- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS	Sandra Melissa Guimaraes (Jateí)	Eroltides Avalhaes Flores
Conselho Tutelar	Maria de Fátima da Silva	José Reni Vaz

Parágrafo único. Caso um membro da Comissão Organizadora falte três reuniões consecutivas sem encaminhar suplente, ou justificar suas faltas, será automaticamente afastado, sendo nomeado outro membro.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS em 27 de abril de 2009.

Arceno Albas Júnior
PREFEITO MUNICIPAL.